



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CNPJ: 01978212000100

Av Cloves Felicio Vettorato, 0000101 - Centro

Telefone 06635342500

DECRETO Nº 00047/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de TERRA NOVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01619/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 41, INCISO I DA LEI 4.320/64, NO VALOR DE 157.797,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), CONFORME LEI MUNICIPAL NR 1.619/2021.

04.001-DEPTO DE DESENVOLVIMENTO EDUC. E EDUCACAO I

Superávit Financeiro

04.001.12.361.0010.1062.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

0301000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao

80.274,00

Sub-Total: 80.274,00

04.002-DEPTO DE DIST. DE MATERIAL E ALIMENTACAO ES

04.002.12.306.0010.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0315000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN

77.523,00

Sub-Total: 77.523,00

Total Parcial Suplementado: 157.797,00

ARTIGO 2º - PARA UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO NAS FONTES CITADAS NO ART. 1º, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DAS FONTES CITADAS, NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PAR. 1º, INCISO I DA LEI 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

TERRA NOVA DO NORTE, 06, Maio de 2021

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal